



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 991/2012

SÚMULA: Denomina as ruas do Loteamento Residencial João Rossato na cidade de Novo Itacolomi, Pr e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L E I

Artigo 1º - Fica denominado de Rua “José Secco”, a rua “A” localizada entre a data de terras sob nº 01 da quadra 02 e a data de terras sob nº 01 da quadra 03, do loteamento Residencial João Rossato na cidade de Novo Itacolomi Pr.

Artigo 2º - Fica denominado de Rua “Pedro Benício de Oliveira”, a rua “B” localizada entre a data de terras sob nº 13 da quadra 03 e a data de terras sob nº 09 da quadra 02, do loteamento Residencial João Rossato na cidade de Novo Itacolomi Pr.

Artigo 3º - Fica denominado de Rua “Joaquim Alves”, a rua “C” localizada entre a data de terras sob nº 01 da quadra 04 e a data de terras sob nº 11 da quadra 05, do loteamento Residencial João Rossato na cidade de Novo Itacolomi Pr.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2012.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal